

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMARAGIBE-PE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 028/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 028/2019, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8666/1993, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A **Sr(a) EVA TENÓRIO DE BRITO PAPAEO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.207.519/0001-24, sediado na Rua Treze de Maio, nº 140, Timbi Camaragibe-PE, CEP: 54.765-365, neste ato representado pela senhora SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a **Sr(a) ARLENE DE LIMA SILVA**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 448.445.574-91 doravante denominada **CONTRANTE/LOCATÁRIA**, e como do outro lado a **Sr(a) EVA TENÓRIO DE BRITO PAPAEO**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 195.260.324-20, e doravante denominado simplesmente **CONTRATADA/LOCADORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo por igual período de valor ao contrato nº **028/2019**, visando dar continuidade à locação de imóvel situado na Av. Dr. Belmino Correia, nº 2188, Timbi, Camaragibe-PE, para funcionamento do **NAPAS – Desenvolver práticas de educação alimentar e combate a fome**, sob responsabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMARAGIBE-PE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 – A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2020.

Dotação Orçamentária: 08.244.1011.0283.3.3.90.36.00.0.09.00

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de Locação de Imóvel de **14 de outubro de 2020 até 14 de outubro de 2021.**

CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO

Fica designado como fiscal do presente contrato o Servidor Adeilson Guedes de Menezes, matrícula nº 4.0005124.2, mediante a Portaria nº 010/2020, publicada no diário oficial, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de **R\$ 124.164,00** (Cento e vinte e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais) fixo e irrevogável, que serão pagos pela locatária na seguinte forma 12 (doze) parcelas iguais e sucessivos de **R\$ 10.347,00** (Dez mil, trezentos e quarenta e sete reais) a serem pagos mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente à locação.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMARAGIBE-PE


CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionado à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial até o quinto da útil do mês seguinte ao de assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data

CAMARAGIBE, 14 DE OUTUBRO 2020


Arlene de Lima Silva
Secretária de Assistência Social
Contratante/Locatário


Eva Tenório de Brito Papaleo
Contratado/Locador